



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 65 de 12 de junho de 2023.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.396/2022 (LOA/2023) ”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.396, de 17 de novembro de 2022, com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 17.547.195,81 (dezessete milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
535	1	Secretaria Municipal de Infraestrutura	5.547.195,81
535	7		12.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- Provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na importância de R\$ 3.604.738,47 (três milhões, seiscentos e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos);
- Provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$1.942.457,34 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos); e
- Provenientes de operação de crédito na importância de R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 6.396/2022, de 17 de novembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2023, conforme a exposição de motivos apresentada pelo Secretário Municipal de Governo, com a abertura de um crédito adicional suplementar de R\$ 17.547.195,81 (dezessete milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração da Lei n.º 6.396/22 – Orçamento anual para o exercício 2023.

A primeira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Superávit Financeiro dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura: O montante de R\$ 3.604.738,47 (Três Milhões, Seiscentos e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Obras e instalações – Fonte 1 – Tesouro

R\$ 3.604.738,47

A segunda alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Excesso de Arrecadação dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura: O montante de R\$ 1.942.457,34 (Um milhão, Novecentos e quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Obras e instalações – Fonte 1 – Tesouro

R\$ 1.942.457,34

A terceira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Operação de Crédito – Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento n.º 0600.956-72/2022 – Programa FINISA, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura: O montante de R\$ 12.000.000,00 (Doze Milhões de Reais) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Obras e instalações – Fonte 7 – Operação de Crédito

R\$ 12.000.000,00

Respeitosamente,

Leonardo Gêa Amaral

Departamento de Planejamento,
Orçamento e Gestão Econômica

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo